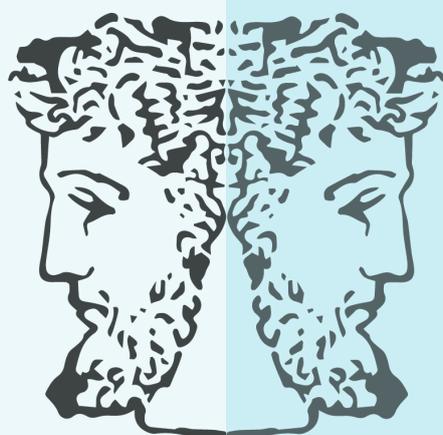


JANUS



2023

**Capítulo 1: Análise de
Conjuntura**

**A MUNDIALIZAÇÃO DA
DIPLOMACIA PÓLICIAL
PORTUGUESA**

Roberto Fernandes
Doutorando em Relações
Internacionais da
Universidade Autónoma de
Lisboa

A MUNDIALIZAÇÃO DA DIPLOMACIA POLICIAL PORTUGUESA

Roberto Fernandes

Apreciada como uma das concepções mais ambivalentes e disputadas no âmbito das Relações Internacionais e dos Estudos de Segurança, a noção de segurança encerra diversas complexidades e volubilidades, estando, por isso mesmo, sujeita a representações diversas e controversas, consoante o ângulo de análise perfilhado.

Ao combinarmos as contribuições pioneiras do pensamento realista de Hans Morgenthau, com a teoria neorealista de Kenneth Waltz e com as interconexões globais propostas por Immanuel Wallerstein, compreendemos como diferentes perspetivas de interpretação da realidade contribuem para a construção de um quadro teórico que visa explicitar como as nações interagem, cooperam e conflituam entre si, ao longo do tempo e do espaço¹. Incutida pelas visões inauguradas por Ni-

“Diante da mundialização do crime, a globalização das polícias tornava-se decisiva(…)”

colau Maquiavel, Dag Hammarskjöld ou pelo recentemente falecido Henry Kissinger, entre outros teorizadores, a diplomacia contemporânea pode ser concebida como a prática de gerir as relações internacionais por meio de negociações, da cooperação, do diálogo pacifista e da comunicação estratégica².

Numa aceção simplificada, podemos afirmar que as Relações Internacionais representam, por excelência, um campo de estudo científico dedicado à análise das interações entre Estados soberanos, organizações internacionais, organizações não governamen-

tais e outros atores no palco global, especialmente no que diz respeito às suas lutas pelo poder e pelo reconhecimento recíproco.

A globalização das questões da segurança

Num contexto global moldado pela livre circulação de ideias, pessoas e produtos, onde as fronteiras desvaneceram e as distâncias encurtaram, é imperativo compreender o modelo internacional de segurança que caracteriza os Estados contemporâneos. Atualmente, a avaliação da segurança de um Estado envolve, invariavelmente, uma interpretação abrangente do conceito de segurança nacional, alicerçada na proximidade e na natureza das relações com países vizinhos. Segundo Haas, Haftendorn e Buzan, a doutrina clássica de segurança (político-militar) de grande parte dos atores Estatais está interligada com conjuntos de segurança, sejam subsistemas ou regiões, num complexo de interdependências multilaterais, tantas vezes caóticas e paradoxais³.

A aproximação ao tabuleiro regional revela-se vantajosa para analisar os referenciais sistémicos das grandes potências, legitimados por negociações e intercâmbios de cooperação securitária, especialmente no contexto do Velho Continente e da sua projeção para o sistema-mundo, cadenciada, a partir de 1418, pelos descobrimentos portugueses e pela mundialização do colonialismo moderno⁴.

A transposição de questões regionais para o âmago de estratégias supranacionais redundou em novas oportunidades colaborativas entre os múltiplos componentes unitários da comunidade internacional e as suas diferentes

extensões, especialmente no referente à segurança (de jurisdição policial) e à defesa (de âmbito militar).

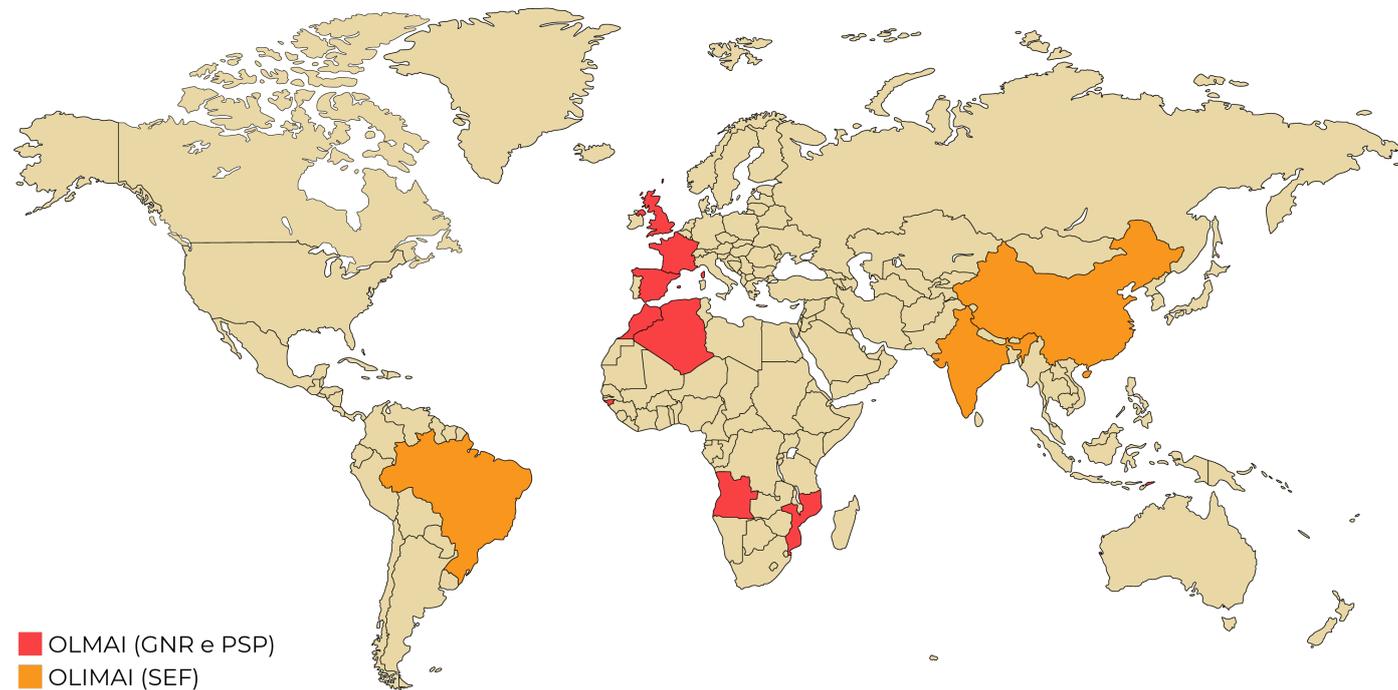
A doutrina norte-americana pós-11 de setembro de 2001 impulsionou, como nunca, a universalização de um padrão vigilante na esfera securitária transnacional, fortificando e diversificando os mecanismos de cooperação policial em relação a ameaças de novo tipo, não convencionais e transfronteiriças⁵.

Contudo, em sentido contrário, testemunhamos a emergência de sofisticadas no sistema contemporâneo de aldeias globais, intensamente interconectadas e digitalizadas, que aumentam a incerteza e instigam a desarrumação mundial, como bem evidenciado pela guerra russo-ucraniana, que se arrasta desde 2014 e que tanto onera a estabilidade de diferentes contextos geopolíticos, máxime o espaço europeu⁶. A globalização dos dilemas internacionais priorizou, assim, as questões de segurança, relegando a tradicional predominância militar para segundo plano.

Nesta terceira década do século XXI, a agenda de segurança assume, notoriamente, uma natureza transnacional e holística. Por um lado, estendeu o seu alcance a novas dimensões não exclusivamente militares, como as sociais, as económicas, as ambientais, etc., reunindo-se em torno da promoção de uma segurança humana e compreensiva. Por outro ângulo, convencionou-se ao largo do nexos prevenção-repressão de problemáticas universais como o crime organizado transnacional, a cibercriminalidade, o terrorismo, as ameaças híbridas, as questões sanitárias e pandémicas, entre outras, presentes no quotidiano contemporâneo. Umhas e outras, obrigam, a todo o tem-



Figura 1 - Representação da cosmopolização da diplomacia policial portuguesa.



Fonte: Elaboração própria.

po, à colaboração e solidariedade entre nações e suas polícias, na medida em que a insegurança e a turbamulta ocasionadas no panorama geopolítico mundial, exigiam explicações urgentes. As reações políticas refletiram-se, inequivocamente, na contextura global e, de modo particular, na arquitetura da segurança internacional. A implementação do policiamento transfronteiriço transformou a cultura organizacional, os processos e as prioridades das agências de aplicação da lei. Diante da mundialização do crime, a globalização das polícias tornava-se decisiva⁷.

Sobressaindo a importância crescente dos modelos reticulares, a obra seminal de Nadelmann, seguidamente profundada por Bigo, reconheceu a eficácia e o potencial dos agentes de ligação na cooperação policial internacional, interligando ponto-a-ponto uma miríade de realidades geopolíticas de interesse estratégico e planetário⁸.

A vocação universalista de Portugal na cooperação internacional

O contexto português não foge à regra introduzida na ordem internacional, uma vez que a abordagem adotada por Portugal na gestão das questões de segurança se baseou numa estratégia multicentrada e universalista, implementada pela projeção internacional de recursos nacionais no desenvolvimento da sua política externa, umbilicalmente ligada às dinâmicas e propósitos da União Europeia⁹.

Fundamentada na soberania popular, no pluralismo da expressão e organização política democrática, no respeito e na garantia da efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, bem como na separação e interdependência de poderes, a República Portuguesa é um Estado de direito democrático que orienta as suas relações internacionais pelos princípios da independência nacional, do respeito pelos direitos humanos, pelos direitos dos povos, pela igualdade entre os Esta-

dos, pela solução pacífica dos conflitos internacionais, pela não ingerência nos assuntos internos de outros Estados e pela cooperação com todos os povos para a emancipação e o progresso da humanidade.

Com o objetivo de criar uma ordem internacional capaz de garantir a paz e a justiça nas relações entre os povos, Portugal preconiza a eliminação do imperialismo, do colonialismo e de todas as formas de agressão, domínio e exploração nas relações entre os povos. Além disso, e nos termos da Constituição, propugna o desarmamento geral, simultâneo e controlado, a dissolução dos blocos político-militares e o estabelecimento de um sistema de segurança coletiva. Mantendo laços privilegiados de amizade e cooperação com os países de língua portuguesa, Portugal compromete-se com o fortalecimento do europeísmo e com a promoção da sua ação em prol da democracia, paz, progresso económico e justiça nas relações entre os povos. Nesse sentido, contribui para a cons-

trução de um espaço de liberdade, segurança e justiça (ELSJ), apoiado por uma política externa, de segurança e de defesa comuns, estabelecida em condições de cooperação e complementaridade, adequadas à promoção do respeito pelos direitos da pessoa humana e dos povos.

Assente nos postulados da Europa, do Atlântico, da Lusofonia, da Internacionalização e do Multilateralismo, a política externa portuguesa é orientada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE ou Palácio das Necessidades, nome vulgarizado pela localização das suas instalações em Lisboa), através de um complexo empreendimento interministerial que envolve, estrategicamente, ativos de diferentes setores da administração na execução do interesse nacional. Não obstante ser amplamente especializado em assuntos políticos, o MNE é generalista em relação a dossiês periféricos e de natureza técnica, sobretudo no foro da segurança e em assuntos de polícia¹⁰.

O Ministério da Administração Interna (MAI), através da sua secretaria-geral e da participação direta das polícias sob a sua tutela, está profundamente empenhado no objetivo nacional de posicionar Portugal como um ator global. De acordo com a lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, na sua versão atual, a segurança interna define-se como a atividade do Estado reservada a garantir a ordem e segurança públicas, prevenir e reprimir a criminalidade, respeitar a institucionalidade e legalidade democráticas, e proteger pessoas, bens, direitos, liberdades e garantias. Embora as forças e serviços de segurança interna atuem primariamente no espaço sob jurisdição do Estado Português, as mesmas podem, com base nos compromissos internacionais e nas normas de direito internacional, operar fora do território nacional em coo-

peração com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou organizações internacionais, visando, especialmente, o fortalecimento do ELSJ da União Europeia.

O agente diplomático policial

Ao intervir ativamente no domínio da segurança internacional e das políticas externas portuguesa e europeia, o MAI extraverteu as fronteiras vestefalianas através do destacamento de oficiais de ligação e de imigração, formadores, assessores e outros agentes de cooperação em organismos internacionais e em representações diplomáticas junto de países estrangeiros¹¹.

Desde o final da década de 90 do século XX, a dimensão externa da segurança interna em Portugal fortaleceu-se por via da participação em missões internacionais e do destacamento expedicionário de oficiais de ligação da GNR e da PSP, bem como de oficiais de ligação de imigração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), até à dissolução deste serviço em outubro de 2023. Credenciados pelo Estado Português e equiparados funcionalmente a diplomatas de carreira, os oficiais de ligação policial interagem diplomaticamente no ambiente internacional em representação de Portugal, na proteção dos seus interesses e na promoção uma diplomacia para a paz. Neste contorno, os oficiais de ligação policial beneficiam de um regime de imunidades e regalias, previsto pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 e por outros tratados conexos¹².

Vistos como intermediários, intercessores, mediadores ou mesmo facilitadores, os oficiais de ligação, independentemente da nomenclatura ou do padrão adotado, desempenham uma ampla gama de papéis, funções

e empreendimentos jurídico-policiais. Geralmente concebidos como agentes diplomáticos pelos respetivos governos e legítimos representantes de suas políticas externas, estes protótipos de externalização securitária estabelecem relações formais e, sobretudo, informais, de estreita proximidade junto de círculos relevantes da justiça e assuntos internos, redes policiais e múltiplas organizações pertencentes a diferentes países, em relação aos quais mantêm um interesse estratégico-funcional¹³.

Consagrado pelo decreto-lei n.º 139/94, de 23 de maio, os oficiais de ligação e de imigração¹⁴ foram, num primeiro momento, projetados para a diáspora lusófona no continente africano, abrangendo países como Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, entre outros. Posteriormente, a sua presença expandiu-se para outros territórios, incluindo o Brasil, Índia, Marrocos, Reino Unido, República Popular da China e Timor-Leste, bem como organizações multilaterais internacionais, como a Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER) e, desde 2021, a Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (EUROPOL).

Modernamente, os oficiais de ligação policial interrelacionam uma ampla gama de realidades diversas e complexas, concretizando a política externa portuguesa, mormente através da capacitação técnico-policia, do ensino policial e da formação superior para quadros dirigentes das polícias nos países lusófonos (tanto em Portugal, como nas diferentes geografias). Esta manifestação da segurança interna na dimensão da política externa contribui, desta forma, para a reconfiguração operacional, técnica e legislativa de sistemas de segurança interna de

países amigos, sustentada na permuta de informações nas áreas da justiça, segurança e assuntos internos, entre outras realizações colaborativas¹⁵.

A interoperabilidade resultante do estabelecimento de relações em rede, lineares e não lineares, formais e informais, entre diversas frações e estruturas de segurança, em diferentes dimensões e escalas (desde o nível intraestatal até aos níveis de segurança global), resulta frequentemente no aumento da capacidade de desenvolver produtos de informação refinados e inovadores. Estes produtos de inteligência policial têm se revelado essenciais para a tomada de decisões ao mais alto nível da governação, em prol dos interesses nacionais e regionais,

“Plenamente habilitados na atividade diplomática, os oficiais de ligação encorparam as componentes de representação, informação, negociação, promoção, proteção e extensão do serviço público de Portugal além-fronteiras(...)”

correlacionando os contextos de segurança interna, externa e internacional.

Atualmente, com competências acrescentadas em assuntos de estrangeiros e controlo fronteiriço¹⁶, os oficiais de ligação, enquanto agentes diplomáticos policiais, operam nos interstícios da política externa e da cooperação internacional, prestando assistência estratégica e operacional aos serviços da República Portuguesa. Esta asses-

soria inclui a facilitação do intercâmbio de informações, como a recolha de dados sobre a situação de segurança e riscos iminentes, a par da prestação de aconselhamento técnico-policial (com base em inteligência e expertise). Consequentemente, os relatórios de informações dos oficiais de ligação, elaborados periodicamente com base no contexto específico do destacamento, constituem instrumentos estratégicos e atuais, distribuídos adequadamente aos chefes das missões diplomáticas onde exercem funções, ao Palácio das Necessidades (por exemplo, direções-gerais de assuntos europeus e de política externa) e aos serviços e forças de segurança integrados nos Sistemas de Segurança Interna e de Informações da República Portuguesa. Este é um compromisso holístico, multiministerial e transversal.

Atuando em círculos estratégicos e reservados, anteriormente exclusivos a diplomatas de carreira e de alto nível, os oficiais de ligação promovem diversas atividades cooperativas, representando Portugal em missões da União Europeia (UE), da Organização das Nações Unidas (ONU) e de outras estruturas supranacionais, internacionais e regionais, bem como em fóruns especializados, dedicados aos temas de segurança internacional. Estas atividades são acordadas no âmbito da coadjuvação em segurança interna, bem como na execução de programas e projetos de cooperação técnico-policial¹⁷. Sendo interfaces naturais nas relações entre as diversas forças e serviços de segurança e proteção civil e os seus homólogos de outros países, os oficiais de ligação oferecem assessoria direta ao embaixador, em todos os aspetos relacionados com a segurança, sempre que solicitado.

A grandiosidade do intercâmbio de experiências, técnicas, conhecimentos e

informações entre representantes policiais de várias nações soberanas; a integração do policiamento nacional em outros contextos de atuação, através da estreita colaboração com diversas forças e serviços policiais multinacionais; e a interligação estratégica com sistemas de policiamento locais, nacionais, sub-regionais/regionais, internacionais e supranacionais, conferem capacitações e experiências únicas à rede de oficiais de ligação, distinguindo-os como dignitários diplomáticos para tópicos policiais¹⁸.

À guisa de considerações finais, enfatizamos a indispensabilidade da interconexão entre os domínios das relações internacionais, política externa, diplomacia e segurança internacional, exemplarmente corporizada na rede de oficiais de ligação das forças de segurança interna, acoplada na organização diplomática nacional.

As teorias das Relações Internacionais, como o realismo, o liberalismo e o construtivismo, influenciam as estratégias e os tratados internacionais que facilitam a cooperação policial no enfreamento das ameaças transnacionais à segurança comunitária. Funcionando como elo entre os diferentes sujeitos internacionais, a diplomacia é crucial na prova de superação das instigações coevas, envolvendo e interligando as forças policiais na colaboração transfronteiriça, por meio da gestão partilhada de recursos e do intercâmbio de informações estratégicas. Através de uma diplomacia pacifista, os agentes diplomáticos policiais contribuem, de modo evidente, na definição e aproximação das interações globais, na resolução de preocupações de segurança e na manutenção da ordem.

Na qualidade temporária de agentes diplomáticos policiais, os oficiais



de ligação operam num circundante complexo, caracterizado por uma forte competição-colaboração, multinível e ambivalente¹⁹. As suas responsabilidades exigem proficientes capacidades de comunicação, consciência cultural, colaboração e lisura com agências internacionais e organizações policiais, sustentando a cooperação e partilha de informações numa cultura de proximidade relacional e confiança mútua. A acertada compreensão dos quadros jurídicos, organizacionais e protocolares é essencial para o cabal cumprimento do desígnio pátrio. A flexibilidade, poder negocial, discrição e compromisso para com as leis nacionais e internacionais são, identicamente, cruciformes.

Plenamente habilitados na atividade diplomática, os oficiais de ligação encorpam as componentes de representação, informação, negociação, promoção, proteção e extensão do serviço público de Portugal além-fronteiras, desempenhando um papel inovador no exercício transnacional de produção de segurança²⁰. Na verdade, enquanto funcionários governamentais de nível médio, reconhecidos no seio diplomático e com legitimados na execução da política externa e cooperativa, os oficiais de ligação policial trabalham com assuntos de Estado complexos e de substância técnico-policial.

A rede dos oficiais de ligação configura, de jure et de facto, uma teia securitária de amplitude global, navegando entre riscos e tensões do sistema internacional. A diplomacia policial, singularmente exercida por estes especialistas da GNR e da PSP por intermédio da estrutura globalizada do MNE, amplifica abordagens cooperativas e inovadoras, congruentes e holísticas, fortalecendo as respostas a ameaças não convencionais em prol da segurança humana, da ordem e da promoção dos direitos do homem. Esta atuação con-

solida o vanguardismo dos oficiais de ligação do MAI no exercício da diplomacia policial portuguesa, contribuindo, a finale, para a universalização da posição portuguesa nos mecanismos contemporâneos de segurança transnacional.

Referências

- ¹ Morgenthau, H. J., Thompson, K. W., & Clinton, W. D. (1985). *Politics among nations: The struggle for power and peace*; Dietz, M. G. (1986). *Trapping the Prince: Machiavelli and the politics of deception*. *American Political Science Review*, 80, pp. 777-799; Wallerstein, I. (1987). *World-systems analysis*. *Social theory today*, 3, pp. 310-313.
- ² Kissinger, H. A. (2002). *Diplomacia* (2.ª ed.). [J. C. Ribeiro, Ed.] Gradiiva - Publicações, L.da. Obtido em 9 de dezembro de 2023, de <http://jievcanlibysu.am/vpcontent/uploads/2020/05/f16300e67784b164a9857efd25ed325b.pdf>; Fröhlich, M. (2007). *Political Ethics and the United Nations: Dag Hammarskjöld as Secretary-General*. Routledge; Quinn, R., & Gibson, B. (2017). *An Analysis of Kenneth Waltz's Theory of International Politics*. Macat Library.
- ³ Haas, M. (1970). *International subsystems: stability and polarity*. *American Political Science Review*, 64(1), p. 100; Haftendorn, H. (1990). *The security puzzle: theory-building and discipline-building in International Relations*. *International Studies Quarterly*, 35(1); Buzan, B. (1991). *People State and Fear: An Agenda for International Security Studies in Post-Cold-War Era*. Boulder, Colorado: Lynne Rienner Publisher; Brodeur, J.-P. (2010). *The Policing Web*. New York: Oxford University Press
- ⁴ Thompson, W. R. (1973). *The regional subsystem: a conceptual explication and a prepositional inventory*. *International Studies Quarterly*, 17(1); Höll, O. (1983). *Small states in Europe and dependence*. Vienna: Austrian Institute for International Affairs.
- ⁵ Cronin, A. K. (2002). *Behind the curve: globalization and international terrorism*. *International Security*, 27(3); Fernandes, R. N. (2022). *Le Réseau D'officiers De Liaison Du Portugal : La Mondialisation De La Diplomatie Policière*. *Lettre d'information sur les Risques et les Crises (LIREC)*, 67, pp. 26-30. Obtido em 9 de dezembro de 2023, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/42705>
- ⁶ Ghorra-Gobin, C. (2006). *Dicionário das Mundializações*. Lisboa: Instituto Piaget.
- ⁷ Bowling, B., Reiner, R., & Sheptycki, J. (2019). *The politics of the police* (5 ed.). Oxford: Oxford University Press.
- ⁸ Nadelmann, E. A. (1993). *Cops Across Borders, the Internationalization of U.S. Law Enforcement*. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 1993; Bigo, D. (1996). *Polices en réseaux. L'expérience européenne*. Paris: Presses de Sciences Politiques; Bigo, D. (2000). *Liaison Officers in Europe: New Officers in the European Security Field*. Em J. Sheptycki (Ed.), *Issues in Transnational Policing*. London: Routledge; Martin, R. A. (1994). *Book Review - Ethan A. Nadelmann "Cops Across Borders: The Internationalization of U.S. Criminal Law Enforcement"*. *Fordham International Law Journal*, 18(1. Art.º 10); Brodeur, J.-P. (2010). *The Policing Web*. New York: Oxford University Press; den Boer, M., & Block, L. (2013). *Liaison Officers: Essential Actors in Transnational Policing*. The Hague: Eleven International Publishing.
- ⁹ Durão Barroso, J. (2000). *O Interesse Nacional e a Globalização*. (N. S. Teixeira, J. C. Rodrigues, & I. F. Nunes, Eds.) pp. 129-142.

¹⁰ Idem; Calvet Magalhães, J. (2001). *Manual diplomático: direito diplomático: prática diplomática* (4.ª ed.). Lisboa: Editorial Bizâncio.

¹¹ Tomé, L. (2019). *Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna*. Em L. Moita, L. V. Pinto, & P. P. (Coord.), *Estudo da Estrutura Diplomática Portuguesa* (pp. 77-81). Lisboa: OBSERVARE – Observatório de Relações Exteriores, Universidade Autónoma de Lisboa. doi:<https://doi.org/10.26619/97>; Carrilho, R. (2022). *Oficiais de Ligação do Ministério da Administração Interna na contextura internacional*. *The External Dimension of Internal Security – The scope of international police cooperation in the contemporary world order*. Lisboa: ISCP/ISI.

¹² Calvet Magalhães, J. (2001); Fernandes, R. N. (2022). *Le Réseau D'officiers De Liaison Du Portugal : La Mondialisation De La Diplomatie Policière*. *Lettre d'information sur les Risques et les Crises (LIREC)*, 67, pp. 26-30. Obtido em 9 de dezembro de 2023, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/42705>

¹³ den Boer, M., & Block, L. (2013); Bowling, B., Reiner, R., & Sheptycki, J. (2019); Fernandes, R. N. (2022). *Le Réseau D'officiers De Liaison Du Portugal : La Mondialisation De La Diplomatie Policière*. *Lettre d'information sur les Risques et les Crises (LIREC)*, 67, pp. 26-30. Obtido em 9 de dezembro de 2023, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/42705>

¹⁴ *Emancipados pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001*, de 17 de novembro, os oficiais de ligação de imigração do SEF tinham uma missão circunscrita à análise dos fluxos migratórios com origem ou trânsito no país de colocação e com destino a Portugal e à Europa, bem como a cooperação com as autoridades locais para a prevenção da imigração ilegal e do tráfico de seres humanos. Assim, distinguíam-se da missão generalista dos oficiais de ligação da GNR e da PSP, mais vocacionados para a cooperação técnico-policial e para os temas da segurança.

¹⁵ Comunicado do MAI. (12 de 04 de 2022). *Administração Interna tem 166 efetivos destacados em missão no estrangeiro ao serviço das Nações Unidas e da União Europeia*. Lisboa, Portugal. Obtido em 01 de 06 de 2022, de <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/comunicado?adminstracao-interna-tem-166-efetivos-destacados-em-missao-no-estrangeiro-ao-servico-das-nacoes-unidas-e-da-uniao-europeia>

¹⁶ *Ex vi da Lei n.º 73/2021*, de 12 de novembro, a reformulação do sistema nacional de controlo de fronteiras e a consequente extinção do SEF em 29 de outubro de 2023, levou ao espartilhamento das suas competências por outras forças e organismos, entre as quais a GNR e a PSP, que viram acrescentadas atribuições em matéria de estrangeiros e controlo fronteiriço. Concomitantemente, a figura do oficial de ligação de imigração transitou do MAI para o seio da Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I. P.), na dependência do Ministro dos Assuntos Parlamentares, perdendo, por isso, a valência policial.

¹⁷ Tomé, L. (2019); Carrilho, R. (2022).

¹⁸ Stevanović, O., Jacimovski, S., & Kekić, D. (2012). *Police Diplomacy - Example of the Euro-Atlantic Integrations' good practice*. *Security and Euroatlantic Perspectives of the Balkans*. Skopje. Obtido em 30 de 03 de 2022, de https://www.researchgate.net/publication/312587904_POLICE_DIPLOMAT-EXAMPLE_OF_THE_EURO-ATLANTIC_INTEGRATIONS_GOOD_PRACTICE; Bowling, B., Reiner, R., & Sheptycki, J. (2019); Fernandes, R. N. (2022). *Le Réseau D'officiers De Liaison Du Portugal : La Mondialisation De La Diplomatie Policière*. *Lettre d'information sur les Risques et les Crises (LIREC)*, 67, pp. 26-30. Obtido em 9 de dezembro de 2023, de <https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/42705>

¹⁹ Block, L. (2010). *Bilateral Police Liaison Officers: Practices and European Policy*. *Journal of Contemporary European Research*, 6 (2), pp. 194-210. Obtido em 16 de agosto de 2021, de <http://www.jcer.net/ojs/index.php/jcer/article/view/266/205>

²⁰ Calvet Magalhães, J. (2001); Stevanović, O., Jacimovski, S., & Kekić, D. (2012); den Boer, M., & Block, L. (2013); Lemieux, F. (2015). *Inside the Global Policing System: Liaison Officers Deployed in Washington, DC*. Em *Global Governance: A Review of Multilateralism and International Organizations* (Vol. 21, pp. 161-180). doi:10.1163/19426720-0210101; Fernandes, R. N. (2022)